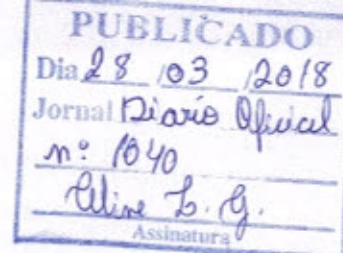




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 968 - 22 DE MARÇO 2018.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Nilce Maria Fávaro Costa**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00106/17-5, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 30 de Outubro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Nilce Maria Fávaro Costa**, matrícula nº **638-6**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, Símbolo ADM-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 9.020 (nove mil e vinte) dias, correspondente a 24 anos, 8 meses e 20 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 28 / 03 / 2018
Jornal Diário Oficial
nº 1040
Assinatura

Pag. 2 Portaria nº 968/2018

- 2
- I -** 14 anos, 9 meses e 2 dias, correspondente ao período de 03-04-1984 a 04-01-1999, prestados ao **empregador Câmara Municipal de Itaquirai-MS**, na função de **Datilografo**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II-** 9 anos, 11 meses e 18 dias, correspondente ao período de 13-03-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS**, na função de **Assistente Administrativo**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 °- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 22 de Março de 2018.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br